



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

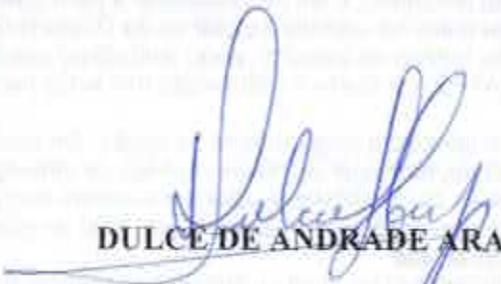
## COMUNICADO SME

Com base no Decreto Municipal nº 7.595 de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal durante a realização da 1ª fase da copa do mundo FIFA 2018, comunicamos que as aulas na Rede Municipal de Ensino serão realizadas na seguinte forma:

- 1- No dia **22 de junho de 2018** serão suspensas as aulas do período da manhã.
- 2- No dia **27 de junho de 2018** serão suspensas as aulas do período da tarde.
- 3- Os funcionários que atuam na Secretaria da Escola e no Apoio Escolar deverão seguir os horários estabelecidos no Decreto nº 7.595 (anexo).

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Assis, 18 de junho de 2018.



**DULCE DE ANDRADE ARAUJO**

**Secretária Municipal da Educação**



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.595, DE 14 DE JUNHO DE 2.018.

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal durante a realização da 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** - No período de realização da 1ª fase da Copa do Mundo FIFA 2.018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo obedecerá ao dispositivo deste Decreto.

**Art. 2º** - O expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, do dia 22 de Junho de 2.018 será a partir das 12 horas, e no dia 27 de Junho de 2.018 se encerrará às 14 horas, sendo declarado, para todos os efeitos legais, ponto facultativo nos demais horários.

**Parágrafo único** - O dispositivo no caput, não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público que tenham o funcionamento ininterrupto e demais órgãos a serem definidos pelas Secretarias Municipais.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Junho de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 14 de Junho de 2.018.